



CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO
11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
04 DE DEZEMBRO DE 2019
EMENTÁRIO PROCESSOS ON-LINE

01. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 235/19**
APROVADO EM 04/12/19
Proc.: 640/19
Prot.: 15.832.958-1
Int.: Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária.



02. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 236/19**

APROVADO EM 04/12/19

Proc.: 718/19

Prot.: 15.823.137-9

Int.: Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária.

03. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 237/19**

APROVADO EM 04/12/19

Proc.: 753/19

Prot.: 15.813.463-2

Int.: Colégio Estadual Alfredo Moisés Maluf – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e Certificado de Conformidade.



**04. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 238/19
APROVADO EM 04/12/19**

Proc.: 1073/17, 2143/18, 1084/17, 2666/17, 2134/18 e 1044/17

Prot.: 15.228.280-0, 15.543.704-9, 14.655.514-4, 14.761.865-4, 15.654.463-9 e 14.695.434-0

Int.: Colégio Estadual Sebastião Saporiski – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Elias Abrahão – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual do Campo Arroio Grande – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba, Quatro Barras, Pitanga

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção da Licença Sanitária e Certificado de Conformidade.

**05. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 239/19
APROVADO EM 04/12/19**

Proc.: 6288/19

Prot.: 16.114.002-3

Int.: Colégio Tradição – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º Ano e Ensino Médio.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR.

06. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 240/19**
APROVADO EM 04/12/19
Proc.: 357/17 e 413/17
Prot.: 15.185.885-0 - Ensino Fundamental
Prot.: 15.182.911-2 - Ensino Médio
Int.: Colégio Estadual São João Bosco – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Pato Branco
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR.
07. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 241/19**
APROVADO EM 04/12/19
Proc.: 451/17 e 4228/17
Prot.: 14.829.829-7 e 15.084.303-0
Int.: Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Jesuítas
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Jacir Bombonato Machado
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à renovação da Licença Sanitária e Certificado de Conformidade.



08. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 242/19**
APROVADO EM 04/12/19
Proc.: 2880/17 e 2885/17
Prot.: 14.926.430-2 e 14.926.457-4
Int.: Colégio Estadual Campos Sales – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Campina Grande do Sul
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do credenciamento.
09. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 243/19**
APROVADO EM 04/12/19
Proc.: 391/17, 1332/17, 434/17, 4856/17, 799/17, 802/17, 1052/17, 2598/17, 3023/17, 563/18, 1514/17, 2374/17, 1527/17 e 1528/17
Prot.: 14.735.787-7, 14.735.600-5, 14.792.053-9, 15.217.190-0, 14.693.920-1, 14.693.817-5, 14.898.553-7, 14.898.721-1, 14.990.096-9, 15.262.418-2, 14.774.509-5, 14.774.462-5, 14.680.952-9 e 14.662.505-3
Int.: Colégio Estadual de Jardim Santa Felicidade – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Rodrigues Alves – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Moyses Lupion – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Maria da Luz Furquim – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Itagiba Fortunato – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Frentino, Sackser – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Cascavel, Maringá, Antonina, Rio Branco do Sul, Toledo e Marechal Cândido Rondon
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin, Jacir Bombonato Machado, Marise Ritzmann Loures, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Sandra Teresinha da Silva e Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



10. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 244/19**

APROVADO EM 04/12/19

Proc.: 916/17, 844/17, 1059/17, 1067/17, 1063/17, 1854/18, 1830/17 e 1500/17

Prot.: 14.736.588-5, 14.736.522-5, 14.757.529-7, 14.715.696-0, 14.808.754-7, 15.325.3558-2, 15.738.950-5 e 15.738.945-9

Int.: Colégio Estadual Parque Jaboticabeira – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Colégio Estadual Emiliano Pernetá – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Silvio Magalhães Barros – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Umuarama, Curitiba e Maringá

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches e Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.

11. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 245/19**

APROVADO EM 04/12/19

Proc.: 1161/17, 1164/17, 1182/17, 1819/17, 1643/18 e 3197/17

Prot.: 14.805.887-3, 14.806.086-0, 14.654.997-7, 14.899.629-6, 15.329.797-5, 15.146.336-3

Int.: Colégio Estadual Jayme Canet – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Semiramis de Barros Braga – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Afonso Pena – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba, Pinhais, São José dos Pinhais

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni e Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade, ao Certificado de Conformidade e Licença Sanitária.



12. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 246/19**
APROVADO EM 04/12/19

Proc.: 1179/17, 4724/17, 1258/17 e 2578/17

Prot.: 14.699.960-3, 15.082.124-0, 14.839.102-5 e 14.872.059-2

Int.: Colégio Estadual do Campo Getúlio Vargas – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Padre Arnaldo Jansen – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Assis Chateaubriand e Ponta Grossa

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves e Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e Licença Sanitária e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.



**13. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 247/19
APROVADO EM 04/12/19**

Proc.: 1575/17, 1585/17, 1551/17, 1552/17, 1908/17, 1909/17, 2410/17, 2411/17, 3412/18, 4680/17, 3709/17 e 3721/17

Prot.: 15.072.629-8, 15.045.974-5, 14.771.633-8, 14.771.629-0, 15.324.128-7, 15.334.697-6, 15.229.862-5, 15.245.678-6, 15.623.671-3, 15.084.369-3, 15.106.358-6 e 15.106.777-8

Int.: Colégio Estadual José Luiz Gori – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Mario Quintana – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Presidente Kennedy – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Presidente Afonso Camargo – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Vereador Luiz Maltaca – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Egídio Ballarotti – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Mandaguari, Cascavel, Maringá, Loanda, Itaperuçu e Astorga

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Jacir José Venturi, Marise Ritzmann Loures, Oscar Alves e Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade, ao Certificado de Conformidade e Licença Sanitária e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.



**14. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 248/19
APROVADO EM 04/12/19**

Proc.: 2185/17, 1107/17, 1127/17, 1128/17, 2156/17, 1149/18, 1136/17, 1141/17, 2393/17 e 3521/17

Prot.: 15.083.201-2, 15.086.059-8, 14.716.774-1, 14.717.080-7, 15.065.383-5, 15.252.914-7, 15.954.983-6, 15.961.717-3, 14.819.355-0 e 14.815.134-2

Int.: Colégio Estadual Professor Algacyr Munhoz Maeder – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Emílio de Menezes – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Miguel Dias– Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual João Mazzarotto– Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual José Bonifácio – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba, Joaquim Távora, Anahy

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni, Jacir Bombonato Machado, Clemencia Maria Ferreira Ribas e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade, ao Certificado de Conformidade e Licença Sanitária e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.



15. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 249/19**
APROVADO EM 04/12/19

Proc.: 2550/17, 2492/17, 2571/17, 4909/17, 672/17, 673/17, 1886/17, 3019/17, 3214/17, 3286/17, 2243/17, 1480/17, 634/18 e 1385/17.

Prot.: 14.780.459-8, 14.781.071-7, 14.783.582-5, 15.123.536-0, 14.816.855-5, 14.816.964-0, 15.253.077-3, 15.254.340-9, 14.982.715-3, 14.879.709-9, 14.899.149-9, 15.255.268-8, 15.499.263-4 e 15.499.261-8.

Int.: Colégio Estadual José Bonifácio - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Colégio Estadual Joaquim da Silva Mafra - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Princesa Isabel - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Abraham Lincoln - Ensino Fundamental, Médio e Normal

Colégio Estadual Ipê - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual do Campo Baldomero Bittencourt Taques - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Paranaguá, Guaratuba, Cerro Azul, Maringá, Colombo, São José dos Pinhais e Tibagi

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade, ao Certificado de Conformidade e Licença Sanitária e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.



16. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 250/19**
APROVADO EM 04/12/19

Proc.: 2667/17, 2779/17, 2686/17, 2687/17, 2725/17 e 4499/17

Prot.: 14.713.796-6, 14.713.898-9, 14.788.708-6, 14.788.661-6, 14.953.492-0,
15.127.710-1

Int.: Colégio Estadual Gabriel de Lara – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Marcílio Dias – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Romário Martins – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Matinhos, Guaraqueçaba, Piraquara

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade, ao Certificado de Conformidade e Licença Sanitária e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.

17. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 251/19**
APROVADO EM 04/12/19

Proc.: 3330/17, 3270/17, 3968/17, 3969/17, 4040/17 e 4042/17

Prot.: 14.816.834-2, 14.816.604-8, 14.900.538-2, 14.900.412-2, 14.924.586-3 e
14.924.832-3

Int.: Colégio Estadual Mahatma Gandhi – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Heráclito Fontoura Sobral Pinto – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Ivan Ferreira do Amaral – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guarapuava, Colombo, Campina Grande do Sul

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves, Carlos Eduardo Sanches e Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade, ao Certificado de Conformidade e Licença Sanitária e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.



18. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 252/19

APROVADO EM 04/12/19

Proc.: 3941/17, 1019/19, 611/17, 3777/17, 2942/17, 555/17, 1381/17, 1423/18, 1449/17, 1617/17, 4711/17, 4709/17, 4305/17 e 4307/17

Prot.: 14.972.044-8, 15.744.657-6, 14.913.234-1, 14.913.950-8, 14.748.031-8, 14.757.859-3, 14.853.085-8, 15.825.491-3, 15.878.740-7, 15.878.743-1, 15.153.061-3, 15.152.190-8, 14.948.378-0 e 14.948.382-9

Int.: Colégio Estadual Genésio Moreschi – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Professora Eudice Ravagnani de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual do Campo Professor Júlio Moreira – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Maria Carmella Neves de Souza – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Marechal Costa e Silva – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa – Ensino Fundamental, Médio Normal e Profissional

Mun.: Colombo, Florestópolis, Pinhão, Presidente Castelo Branco, Cidade Gaúcha e Guaraniaçu

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.



19. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 253/19**
APROVADO EM 04/12/19
Proc.: 6561/19
Prot.: 16.116.315-5
Int.: Colégio Magnus – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Jacarezinho
Ass.: Pedido de credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e Licença Sanitária.
20. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 254/19**
APROVADO EM 04/12/19
Proc. : 5956/19
Prot.: 16.006.845-0
Int.: Colégio Estadual João Turim – Ensino Fundamental e Profissional
Mun.: São Sebastião da Amoreira
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção à Licença Sanitária.



21. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 255/19**

APROVADO EM 04/12/19

Proc.: 1423/17, 2191/17, 4684/17 e 1530/17

Prot.: 14.664.558-5, 14.667.917-0, 14.664.558-5 e 14.850.921-2

Int.: Colégio Estadual Barro Preto – Ensino Fundamental e Médio

Int.: Colégio Estadual São Pedro e São Paulo – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São José dos Pinhais e Campo Largo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches e Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade, ao Certificado de Conformidade e Licença Sanitária.

Maria das Graças Figueiredo Saad

Presidente

Decreto n.º 793/2019